



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

**DECRETO Nº 1933, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 20/11/2019**  
  
**Responsável**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 04/10/2016 através do Decreto Municipal de nº 1576/2016, publicado como determinado em Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º – Torna sem efeito a nomeação/convocação da candidata aprovada no Concurso Público 001/2015, que não compareceu para a posse e efetivo exercício de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bananal – ES, abaixo relacionado:

**CARGO – NOME**

**ATENDENTE – NATHALIA ARDIÇON CARRIÇO**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, dia vinte (20) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**FELISMINO ARDIZZON**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

**JOSEMAR LUIZ BARONE**

**Secretário Municipal de Administração**